



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.706 DE 30 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 8.455/2016,

DECRETA:

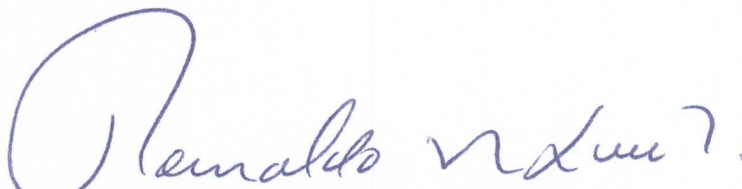
Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente da secretaria Municipal de Esportes, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 152.225,33 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), nos termos do disposto nos incisos II e VII do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, na dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1060	01.11.01.27.8120057.1035.4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	152.225,33
TOTAL.....			R152.225,33

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2015 — Por Fonte de Recurso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 30 de março de 2016.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO